

PORTARIA Nº 133/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27.11.2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 271.336/2015;

Considerando o Princípio da Legalidade e devido processo legal, com fulcro no art. 5º, incisos II e LIV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual Servidora Designada, instituída pela Portaria Conjunta nº 180/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 26563 no dia 26.06.2015, fls. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro/2015, para a conclusão da epígrafada Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 1º de abril de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a0964a81

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar